

Portaria nº 031, de 06 de março de 2025.

*“Concede pensão vitalícia por morte vitalícia em favor de **Roberto de Jesus Meireles**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal 4.699/2024 e nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 2025004855,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **pensão por morte vitalícia** em favor de **ROBERTO DE JESUS MEIRELES**, CPF **260.496.351-53**, na condição de esposo de **IZABEL HILÁRIO RIBEIRO MEIRELES**, CPF 302.910.891-00, ex-servidora do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia, no cargo de **Professora**, matrícula 3741, **Classe/Referência G40S**, **aposentada por este Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**, falecida em 06 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 2º, § 2º, alínea “c”, item “6” e art. 3º da Lei Municipal 4.699/2024, c/c art. 23, da EC nº 103/2019.

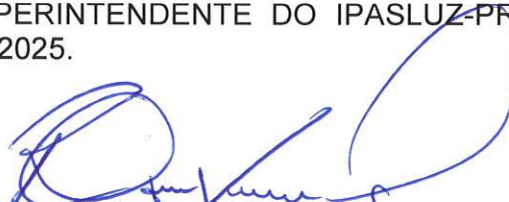
Art. 2º- A renda anual atualizada do benefício é de R\$ 29.116,08 (vinte e nove mil, cento e dezesseis reais e oito centavos), com valor mensal de **R\$ 2.426,34 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos)**, nos termos do art. 23, da EC nº 103/2019, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Última remuneração contribuição	R\$ 3.466,20
Valor do provento art. 23 da EC nº 103/2019 (3.466,20 x 70% 2.426,34)	R\$ 2.426,34
Total dos proventos	R\$ 2.426,34

Art. 3º- A referida pensão por morte terá **reajustamento anual estabelecido para o RGPS, art. 26, § 7º, da EC nº 103/2019**, a fim de preservá-la, em caráter permanente, o valor real, utilizando os mesmos índices de correção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, **com efeitos retroativos a data do óbito da segurada, ocorrido em 06.02.2025.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente